

6ª Vara Cível do Foro Central da Capital – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executado Espólio de JORGE VASQUEZ ARANIBAN, representado pela inventariante KELLY ALEXANDRA DOS SANTOS VASQUEZ ARANIBA, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.149.098-66, e MARINA ROSA VASQUEZ ARANIBAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.244.088-19. A Dra. Tatiana Federighi Saba, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ORLANDO JULIO GONÇALVES** e outra em face do **Espólio de JORGE VASQUEZ ARANIBAN e outra - processo nº 0156271-82.2010.8.26.0100 (583.00.2010.156271) - Controle nº 1259/2010** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/03/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 05/03/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/03/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 31/03/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.230 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** Um prédio situado a Rua Medeiros, nº 08, no lado direito de quem da Avenida Nossa Senhora de Loreto, indo para a mesma Rua Marta Medeiros, se dirige para a Rua Conego Vicente e distante 20,00 metros da referida Avenida Nossa Senhora de Loreto, na Vila Medeiros, no 22º Subdistrito – Tucuruvi, e seu respectivo terreno medindo 10,00 metros de frente para a citada Rua Marta de Medeiros, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma metragem da frente, encerrando a área de 200,00 metros quadrados, mais ou menos, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a Rua, com o prédio de nº 5, da Rua Marta Medeiros, do lado esquerdo com o prédio de nº 188, que faz frente para a Avenida Nossa Senhora de Loreto, e nos fundos, com os fundos do prédio nº 24, que faz frente para a Rua Marta Medeiros. **Consta na AV-3 desta matrícula** que a Rua Marta Medeiros ou Marta de Medeiros se denomina atualmente Rua das Promessas. **Consta na AV-4 desta matrícula** que o prédio nº 8 da Rua das Promessas tem atualmente os nºs 49/53. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução contra Devedor Solvente, processo 0497/97, em trâmite na 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requeria por ANTONIO MARIN contra JORGE VASQUEZ ARANIBAM e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO MARIN. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os autores. **Contribuinte nº 068.467.0021-8.** Consta na Prefeitura do Município de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 40.139,11 e que os débitos de IPTU para o exercício atual foram quitados (01/10/2019). **Valor da Avaliação: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Tatiana Federighi Saba
Juíza de Direito